



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 33/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PROTOCOLO Nº <u>10829,22</u>
RECEBIDO EM <u>30/07/21</u>
<u>Jailson José Pedersen</u> Assinatura

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ABERTURA DA EXTENSÃO DA RUA FRANCISCO ALVES COUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um imóvel localizado na rua Francisco Alves Couto, Centro, Águia Branca-ES, medindo 339,12 m2 (trezentos e trinta e nove metros e doze centímetros quadrados), confrontando-se à direita com a Rua Guarani, frente com a praça Elza Pirola Ramos, fundos com os herdeiros de Antonio Tadeu Stelzer e lateral esquerda com Zilda Mai;

**Art. 2º** - O imóvel acima descrito será utilizado para a abertura da extensão da rua Francisco Alves Couto;

**Art. 3º** - O referido imóvel foi devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação pelo preço total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), que será pago com a permuta ora autorizada de 02 lotes de terras urbanas, situados no loteamento Mirante dos Pontões, avaliados em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) cada um, perfazendo o total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e complementado com o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente.

Parágrafo único – Os lotes que serão dados em permuta são os seguintes:

**I. Lote 09- QUADRA A**

Confrontações = L8/L10/PMAB - R.P01  
Frente: 12,02  
Fundo: 12  
Lado direito: 15,68  
Lado esquerdo: 16,29  
Perímetro: 55,99  
Área (m²): 191,83

**II Lote 10- QUADRA A**

Confrontações = L9/L11/PMAB – R.P01  
Frente: 12,02  
Fundo: 12  
Lado direito: 16,29  
Lado esquerdo: 16,90  
Perímetro: 57,21  
Área (m²): 199,14

ENCAMINHE-SE À: COMISSÃO ES  
EM 04/08/2021  
Jailson José Pedersen  
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO POR: UNANIMIDADE  
EM 17/08/2021  
Jailson José Pedersen  
PRESIDENTE DA CÂMARA

A SANÇÃO  
EM 18/08/2021  
Jailson José Pedersen  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinado de forma digital por JAILSON JOSE QUIUQUI:01705872743  
Dados: 2021.08.02 07:43:31 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** - Os recursos necessários para o objeto do presente, para a complementação do valor a ser pago, correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do município com a seguinte rubrica:

FICHA 0000109

ORGÃO: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0017 – INFRA ESTRUTURA DE VIAS PÚBLICAS

PROJETO/ATIVIDADE: 3.021 – AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ABERTURA DE RUAS

ELEMENTO DE DESPESA: 44906100000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE DE RECURSO: 10010000000

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca-ES, em 25 de junho de 2021.

Assinado de forma digital por JAILSON JOSE QUIUQUI:01705872743  
Dados: 2021.08.02 07:44:02 -03'00'

**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Prefeito Municipal